



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.579 , de 19 de maio de 1992

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Centro de Amparo à Velhice "Jesus Maria José", com sede e foro na cidade de Sousa, neste Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Centro de Amparo à Velhice "Jesus Maria José", com sede e foro na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 1992; 104º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Cidadania e Justiça

